



Câmara Municipal de Nova Xavantina

15372402/0001-94

PC TRES PODERES

NOTA EMPENHO		Numero	94		Processo:	
Ficha	11	Data	01/03/2023	Requi	Venci	07/03/2023
Licitação		DISPENSA		Nº	Doc	OUTROS
Fornecedor	ELIAS BUENO DE SOUZA			513.499.651-20	Cod	1223
Endereço	RUA JOSE ROSALINO			0	NOVA XAVANTINA	78690-000

Recurso/Aplicação	Material/Serviço
500 Recursos não Vinculados de Impostos	DESPESA COM VERBA INDENIZATORIA DO VEREADOR, EM REFERENCIA AO MES DE FEVEREIRO DE 2023.
1 Recursos do Exercício Corrente	
1 Recursos Livres (Não Vinculados)	
001 Ordinário	
001 Recursos Proprios do Municipio	

OR - Ordinário	PODER LEGISLATIVO
01 01 01	GABINETE DO PRESIDENTE
01	RESTITUIÇÕES
3.3.90.93.02	APOIO ADM AO GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA
01.031.0101.2001.0000	

Dotação Inicial	Empenhado até Data	Valor Empenhado	Saldo Atual
615.818,17	68.174,67	1.190,90	546.452,60
1.190,90 um mil, cento e noventa reais e noventa centavos *****			

Autorizado	Contabilizado
01/03/2023	01/03/2023
ELIAS BUENO DE SOUZA PRESIDENTE	EVILLYN DAIANE SILVA ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

**RELATORIO DE GASTOS PARA FINS DE RESSARCIMENTO POR MEIO DA VERBA
INDENIZATORIA – LEI Nº 1.698/2013**

VEREADOR		ELIAS BUENO DE SOUZA				MÊS/ANO: FEV/2023
VALOR SOLICITADO A SER RESSARCIDO		R\$1.190,90 (MIL CENTO E NOVENTA REAIS E NOVENTA CENTAVOS)				
IDENTIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS		Documento Fiscal	Data de Emissão	Espécie de despesa	Valor em R\$	
		1315893337	09/02/2023	Telefonia	R\$96,99	
		141590	17/02/2023	Combustível	R\$233,88	
		142189	27/02/2023	Combustível	R\$260,03	
		177	28/02/2023	Manutenção do veículo	R\$500,00	
		499	28/02/2023	Manutenção do veículo	R\$100,00	

Assumo total responsabilidade quanto à veracidade e a autenticação da documentação encaminhada, inclusive quanto à atestação de que o serviço/material foi efetivamente prestado/entregue, bem como consumido exclusivamente por este Vereador durante desempenho de atividades inerentes ao cargo. Declaro ainda que as despesas foram efetuadas em razão do mandato e a preços de mercado, para compromisso de natureza política, funcional ou de representação parlamentar, sempre dentro da circunscrição do município de Nova Xavantina. Declaro também que nenhuma das solicitações de ressarcimento refere-se à atividade de cunho eleitoral. Assumo todas as responsabilidades relacionadas às despesas, informações e documentos aqui contidos, nos termos do ordenamento jurídico brasileiro.

PROTOCOLO:

Recebi em: 02/03/2023

Assinatura: 


Elias Bueno de Souza

Nova Xavantina-MT, 01 de março de 2023

PARA USO EXCLUSIVO DO CONTROLE INTERNO

Prestação de contas:

Favorável

Parcialmente Favorável

Desfavorável

Síntese da Recusa: _____

Data: 02 / 03 / 2023

PARCELA N° 023 / 2023 - 26

André M. Marques
Assinatura

PARA USO EXCLUSIVO DO PRESIDENTE

Prestação de contas:

Favorável

Parcialmente Favorável

Desfavorável

Síntese da Recusa: _____

Data: ___ / ___ / ___

Assinatura

MÊS REFERÊNCIA: 02/2023
DATA DE EMISSÃO: 09/02/2023

ELIAS BUENO DE SOUZA
R NA Rua Buenos Ayres 01
Parque dos bunitis
78690-000 NOVA XAVANTINA - MT

2ª Via

VENCIMENTO
21/02/2023

VALOR A PAGAR (R\$)
96,99

MEIO DE PAGAMENTO: BOLETO
ENVIO DA FATURA: E-MAIL
(eliasbuenox@hotmail.com)

OS BENEFÍCIOS DO CELULAR RENOVAM TODO DIA: 06

RESUMO DA SUA CONTA (DE 06/01/23 A 05/02/23)

VIVO CELULAR		96,99
Total a pagar		96,99
Plano contratado Adicionais contratados	Quantidade	Valor (R\$)
VIVO CELULAR - Pós		
Vivo Selfie Essencial 20GB	1	96,99
(+) Serviços Digitais	-	-
Subtotal Vivo Pós		96,99
Subtotal Plano contratado / Adicionais contratados		96,99
Total a pagar		96,99

- Não existe(m) valor(es) pendente(s) até a data de emissão dessa conta -



SEUS NÚMEROS VIVO

Tel. Celular: 66-99246-5080 (Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento no App Vivo)



SUAS BONIFICAÇÕES

Celular Vivo: 1 Bônus Conta Digital 3GB

Veja detalhamento da sua conta no app Vivo

Pelo aplicativo, você também pode:

- Cadastrar o Débito Automático na sua conta e receber 3GB de internet todo mês
- Aproveitar os benefícios do Vivo Valoriza



FALE COM A GENTE

Acesse o App Vivo ou ligue:
Para os serviços da casa: 10315
Para os serviços do celular: *8486 do seu celular Vivo
Se tem necessidades especiais de fala/audição, 142

Importante: Mantenha o pagamento em dia e evite o cancelamento dos serviços, a suspensão parcial / total dos serviços, a rescisão contratual, e a inclusão nos órgãos de proteção ao crédito. Para pagamento após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. Central de Atendimento ANATEL: 1331, 1332 para deficientes auditivos e www.anatel.gov.br. PLANOS ANATEL: Vivo Selfie Essencial 20GB: 146/POS/SMP. Para a prestação de serviços descrita nessa fatura incidem os seguintes impostos: MT - 19% ICMS, 0.65% PIS e 3% COFINS para Telecom. SP - 2% ISS, 1.65% PIS e 7.6% COFINS e 0% ISS, 0% PIS e 0% COFINS e 0% ISS, 0.65% PIS e 3% COFINS para SVAs.

Autenticação Mecânica

Destaque aqui



ELIAS BUENO DE SOUZA

Vencimento
21/02/2023

Total a Pagar - R\$
96,99

Cód. Débito Automático	Nº da Conta	Nº da Fatura	Mês Referência
1315893337-2	00001315893337	00000302770797	02/2023

846300000003	969900551009	013158933377	923027707978
--------------	--------------	--------------	--------------



Pagar
via Pix





Telefonica Brasil S.A.
Av. Getúlio Vargas, 1.300 - CEP: 78045-901 - Cuiabá - MT
I.E.: 132123142 CNPJ Matríz: 02.558.157/0001-62

Nº da Conta: 00001315893337
Código Cliente: 00000151050750

Elias Bueno de Souza
R NA Rua Buenos Ayres 01
Parque dos buritis
78690-000 NOVA XAVANTINA - MT

CPF/CNPJ: 513.499.651-20
Inscrição Estadual: ISENTO
Número da Conta: 00001315893337

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

Nome da Empresa: Telefonica Brasil S.A.	Nº NFST: 22284744/02/2023	Nº Série: BT	Sub-Série: 1
Endereço: Av. Getúlio Vargas, 1.300 - Bosque	Período: 06/01/2023 a 05/02/2023	Emissão: 09/02/2023	
CNPJ: 02.558.157/0027-00	Atende o convênio: 115/2003	CFOP: 5.307	
I.E.: 132123142	Descrição: PF/PJ - OUTROS		

Seq.	Cód. Serviço	Descrição	Quantidade	ICMS	Valor R\$
1	1570	Serviços Contratados Vivo Móvel	1	19%	66,99

TOTAL NOTA FISCAL TELEFONICA BRASIL S.A.

Informações Complementares							
ICMS	19,00%	Base de Cálculo	R\$ 56,99	Valor ICMS	R\$ 12,73	Serv. Isentos/Não Tributável	R\$ 0,00
PIS	0,65%	Base de Cálculo	R\$ 54,26	Valor PIS	R\$ 0,35	Serv. Isentos/Não Tributável	R\$ 0,00
COFINS	3,00%	Base de Cálculo	R\$ 54,26	Valor COFINS	R\$ 1,63	Serv. Isentos/Não Tributável	R\$ 0,00

Contribuição para o Fust 1% = R\$0,52 e Funtel 0,5% = R\$0,26 do Valor dos Serviços - Não Repassados às Tarifas.
Autenticação digital: 6a401ecbe9fd89234b06b71200280eb5



Telefonica Brasil S.A.
Av. Getúlio Vargas, 1.300 - CEP: 78045-901 - Cuiabá - MT
I.E.: 132123142 CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62

Nº da Conta: 00001315893337
Código Cliente: 00000151050750

ELIAS BUENO DE SOUZA
R NA Rua Buenos Ayres 01
Parque dos buritis
78690-000 NOVA XAVANTINA - MT

MÊS REFERÊNCIA: 02/2023
DATA DE EMISSÃO: 09/02/2023

DETALHAMENTO DA SUA CONTA (DE 06/01/23 A 05/02/23)

SEU NÚMERO VIVO: 66-99246-5080

Plano contratado | Adicionais contratados

	Período	Incluso Plano / Pacote	Utilizado Minutos / Unidades	Valor (R\$)
VIVO CELULAR - Pós		1	1	66,99
Vivo Selfie Essencial 20GB	-			66,99
Subtotal				
		Incluso Plano / Pacote	Utilizado Minutos / Unidades	Valor (R\$)
Vivo Avisa Grátis		ILIMITADO	-	0,00
Franquia de Internet		20,00GB	4,00GB	0,00
Apps Ilimitados Selfie		-	2,22GB	0,00
Minutos - Brasil		ILIMITADO	16m48s	0,00
SMS - Brasil		ILIMITADO	1	0,00
		Incluso Plano / Pacote	Utilizado Minutos / Unidades	Valor (R\$)
BONIFICAÇÃO MOVEEL	Período			
Bônus Conta Digital 3GB	-	3,00GB	2,99GB	0,00
OUTROS LANÇAMENTOS				
SERVIÇOS DIGITAIS				
TELEFONICA BRASIL S.A. 02.558.157/0135-74				
		Incluso Plano / Pacote	Utilizado Minutos / Unidades	Valor (R\$)
VIVO CELULAR - Pós	Período			
Vivo Pos Serviço Digital I	-	-	-	1,00
NDA Clássico	-	-	-	27,00
Skeelo Premium	-	-	-	2,00
Goread	-	-	-	30,00
Subtotal				

CNPJ: 24.200.611/0001-41
 EPP
 AVENIDA MINISTRO JOAO ALBERTO, 779, JARDIM ALVORADA, NOVA XAVANTINA, MT CEP: 78690-000 Fone: (66) 9623-8301 IE: 0013627304-1

CNPJ: 24.200.611/0001-41
 EPP
 AVENIDA MINISTRO JOAO ALBERTO, 779, JARDIM ALVORADA, NOVA XAVANTINA, MT CEP: 78690-000 Fone: (66) 9623-8301 IE: 0013627304-1

Doc: 3-1
 Valor: R\$ 260,03
 Código: 3-1
 Descrição: ETANOL HID. COMBUSTIVEL
 QTD UN: 62,369 LT
 VL UNIT: 3,75
 SUBTOTAL: 233,88
 TOTAL (R\$): 260,03
 VALOR PAGO: 260,03
 FORMA PAGAMENTO: CARTAO POS CREDITO - MASTER CREDITO

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica
 Código: 3-1
 Descrição: ETANOL HID. COMBUSTIVEL
 QTD UN: 62,369 LT
 VL UNIT: 3,75
 SUBTOTAL: 233,88
 TOTAL (R\$): 260,03
 VALOR PAGO: 233,88
 FORMA PAGAMENTO: CARTAO POS CREDITO - MASTER CREDITO

Tributos Aproximados: R\$ 18,20 (7,00%) Federais, R\$ 32,50 (12,50%) Estaduais, R\$ 0,00 (0,00%) Municipais, Total Tributos: R\$ 50,70
 Fonte: IBPT (PROCDN-MT - 151 ou (65) 3613-2100 - Av Baltazar Navarros, nr 567 - Bairro Bandeirantes - Cuiabá - MT - CEP 78.010-020)
 Operador: ELISHAR
 Bico: 4 Enc.: 999.861.57 a 999.930.00
 Atendente: ELISHAR MARTINS DE MELO

Tributos Aproximados: R\$ 18,37 (7,00%) Federais, R\$ 29,24 (12,50%) Estaduais, R\$ 0,00 (0,00%) Municipais, Total Tributos: R\$ 47,61
 Fonte: IBPT (PROCDN-MT - 151 ou (65) 3613-2100 - Av Baltazar Navarros, nr 567 - Bairro Bandeirantes - Cuiabá - MT - CEP 78.010-020)
 Operador: CASSIO LEITE ARRUDA
 Bico: 1 Enc.: 1.323.968.04 a 1.324.030.41
 Atendente: CASSIO

VIA CLIENTE
 NOVA XAVANTINA
 COMPRA
 27.02.2023
 CRÉDITO
 MASTER
 SOUZA ELIAS

Número: 142189 Série: 2 27/02/2023-12:52:22
 Consulte pela chave de acesso em:
<http://www.sefaz.mt.gov.br/nfce/consultanfce>
 51230224200611000141650020001421891271252221

Número: 141590 Série: 2 17/02/2023-18:28:27
 Consulte pela chave de acesso em:
<http://www.sefaz.mt.gov.br/nfce/consultanfce>
 51230224200611000141650020001415901171828278

CONSUMIDOR: CPF: 513.499.651-20

CONSUMIDOR: CPF: 513.499.651-20

Consulta via leitor de QR Code

Consulta via leitor de QR Code

CNPJ: 24.200.611/0001-41
 EPP
 AVENIDA MINISTRO JOAO ALBERTO, 779, JARDIM ALVORADA, NOVA XAVANTINA, MT CEP: 78690-000 Fone: (66) 9623-8301 IE: 0013627304-1



Documento 1
 Aplicativo: Posto Gestor
 Protocolo Autorização: 151230089693682
 Código: 3-1
 Descrição: ETANO
 TOTAL (R\$):
 FORMA PAGAMENTO: CARTAO POS CREDITO - MASTER CREDITO
 Tributos Aproximados: R\$ 18,20 (7,00%) Federais, R\$ 32,50 (12,50%) Estaduais, R\$ 0,00 (0,00%) Municipais, Total Tributos: R\$ 50,70
 Fonte: IBPT (PROCDN-MT - 151 ou (65) 3613-2100 - Av Baltazar Navarros, nr 567 - Bairro Bandeirantes - Cuiabá - MT - CEP 78.010-020)
 Operador: ELISHAR
 Bico: 4 Enc.: 999.861.57 a 999.930.00
 Atendente: ELISHAR MARTINS DE MELO

Número: 142189 Série: 2 27/02/2023-12:52:22
 Consulte pela chave de acesso em:
<http://www.sefaz.mt.gov.br/nfce/consultanfce>
 51230224200611000141650020001421891271252221

CONSUMIDOR: CPF: 513.499.651-20

Consulta via leitor de QR Code



Protocolo Autorização: 151230089693682
 Aplicativo: Posto Gestor



Protocolo Autorização: 151230075717216
 Aplicativo: Posto Gestor

Tributos Aproximados: R\$ 18,37 (7,00%) Federais, R\$ 29,24 (12,50%) Estaduais, R\$ 0,00 (0,00%) Municipais, Total Tributos: R\$ 47,61
 Fonte: IBPT (PROCDN-MT - 151 ou (65) 3613-2100 - Av Baltazar Navarros, nr 567 - Bairro Bandeirantes - Cuiabá - MT - CEP 78.010-020)
 Operador: CASSIO LEITE ARRUDA
 Bico: 1 Enc.: 1.323.968.04 a 1.324.030.41
 Atendente: CASSIO

Número: 141590 Série: 2 17/02/2023-18:28:27
 Consulte pela chave de acesso em:
<http://www.sefaz.mt.gov.br/nfce/consultanfce>
 51230224200611000141650020001415901171828278

CONSUMIDOR: CPF: 513.499.651-20

Consulta via leitor de QR Code



Protocolo Autorização: 151230075717216
 Aplicativo: Posto Gestor



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



O nosso maior compromisso é você!

INTERESSADO: Vereador Presidente

ASSUNTO: Análise do relatório de prestação de contas de verba indenizatória do vereador **Elias Bueno de Souza** referente ao mês de **fevereiro de 2023**.

PARECER Nº 021/2023-CL

I – RELATÓRIO

Visando atender ao disposto no art. 2 da Lei Municipal nº 2.356/2021, confecciona-se este parecer opinativo do tipo análise de conformidade do relatório de prestação de contas de verba indenizatória apresentado por vereador membro do Poder Legislativo Municipal.

Neste caso concreto analisa-se o relatório de prestação de contas do vereador **Elias Bueno de Souza**, correspondente ao período de **fevereiro de 2023**.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Este parecer é emitido conforme determinação do art. 2º da Lei Municipal nº 2.356/2021, o qual prevê:

Art. 2º. A prestação de contas juntamente com o relatório de atividade parlamentar emitido pelo Vereador deverá ser protocolada na Secretaria de Administração e Finanças, encaminhando ao Controle Interno, para análise da referida prestação de contas;

§1º. A análise da documentação apresentada restringe-se exclusivamente à verificação quanto à conformidade da despesa face ao previsto no artigo 1º desta Lei. (*grifo nosso*)

§2º. Após análise pela Controladoria, será encaminhado para o deferimento do Presidente desta Casa para efetuar o pagamento junto a Divisão de Gestão de Pessoas e Tesouraria, ficando o relatório de atividade parlamentar à disposição de todos os cidadãos interessados no acompanhamento das atividades desenvolvidas pelo Edil.

Como previsto no §1º do artigo 2 supracitado, a análise deve basear-se na conformidade das informações contidas no relatório com o que foi previsto no artigo 1º da Lei Municipal nº 2.356/2021, desta forma, verificando se os bens e serviços adquiridos são os permitidos pela legislação pertinente.

A referida lei permite gastos da seguinte espécie em seu Art. 1º, §1º:

I – Locomoção e transporte para o exercício da atividade parlamentar e realização de cursos para o aperfeiçoamento e melhor exercício da vereança, abarcados os gastos com:

a) Combustível, lubrificantes, pneus, gastos com estacionamento se houver e, manutenção em geral do automóvel, quando utilizado o veículo particular do parlamentar;

b) Locação e fretamento de veículos de quaisquer espécies, pelo parlamentar para o exercício da atividade parlamentar;

II – Alimentação;

Tel. (66) 3438-2384 - E-mail: camaranx@gmail.com

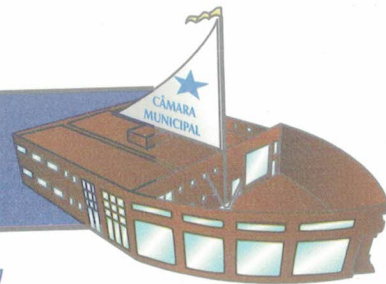
www.novaxavantina.mt.leg.br

Praça Três Poderes - Cx Postal 31 - Cep 78690-000 - Nova Xavantina - MT



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



O nosso maior compromisso é você!

- III – Telefonia e internet, utilizados para o exercício da atividade parlamentar;
- IV – Convenções e cursos para o aperfeiçoamento e melhor exercício da vereança, quando não custeados pela Câmara Municipal;
- V – Realização de pesquisas socioeconômicas e de opiniões da população/eleitorado a respeito de determinadas matérias e projetos em tramitação na Câmara Municipal;

Ao analisar o caso concreto, ou seja, o relatório apresentado pelo vereador **Elias Bueno de Souza**, constam gastos com 'combustível' (alínea 'a' do inciso I), 'manutenção em geral do automóvel' (alínea 'a' do inciso I) e 'telefonia' (inciso III), desta forma, os produtos adquiridos são permitidos pela Lei Municipal nº 2.356/2021.

No § 2º do artigo 1º da Lei Municipal nº 2.356/2021 traz exigência de como deve ser o relatório de solicitação de ressarcimento e prestação de contas, informando:

§2º. A solicitação de ressarcimento será formalizada pelo Vereador mediante o preenchimento e assinatura de relatório, contendo:

- I – identificação dos documentos objeto da solicitação, incluindo número, data de emissão, espécie da despesa efetuada e valor;
- II – expressa declaração do Vereador de que assume total responsabilidade quanto à veracidade e à autenticidade da documentação encaminhada, inclusive quanto à atestação de que o serviço/material foi efetivamente prestado/entregue;
- III – expressa declaração do Vereador de que as despesas foram efetuadas em razão do mandato, para compromisso de natureza política, funcional ou de representação parlamentar, vedada a solicitação de ressarcimento para qualquer atividade de cunho eleitoral.

O relatório, conforme cópia anexa, traz as informações requisitadas no inciso I e faz menção às declarações contidas no inciso II e III do §2º do art. 1º, sendo assim, os incisos I, II e III foram atendidos integralmente.

Além das declarações exigidas no §2º, a lei pertinente ao tema exige que o vereador apresente comprovantes correspondentes aos gastos elencados, conforme rol contido no §3º do artigo 1º apresentado a seguir:

§3º. Além do relatório preenchido e assinado na forma do parágrafo 2º, caberá ao Vereador comprovar a realização das despesas mediante a apresentação de:

- I – fotocópia de contrato de locação e recibo original em seu nome e sem rasuras, acréscimos, emendas ou entrelinhas, devidamente assinado e contendo a completa identificação do emitente (nome, endereço, número do documento de identidade e do CPF) e a discriminação da despesa, quando se tratar de locações a pessoas físicas;
- II – nota fiscal ou nota fiscal eletrônica ou cupom fiscal original;
- III – faturas de telefonia móvel e/ou fixa e de internet;
- IV – faturas de plano de saúde ou nota fiscal eletrônica quando se tratar de gastos com saúde do parlamentar ou recibo original em seu nome e sem rasuras, acréscimos, emendas ou entrelinhas, devidamente assinado e contendo a identificação do emitente, com no mínimo o nome e CPF do emitente, e a discriminação da despesa, quando se tratar de serviço prestado por pessoas físicas;

Tel. (66) 3438-2384 - E-mail: camaranx@gmail.com

www.novaxavantina.mt.leg.br

Praça Três Poderes - Cx Postal 31 - Cep 78690-000 - Nova Xavantina - MT



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



O nosso maior compromisso é você!

- V – bilhete de passagem terrestre ou aérea e o respectivo cartão de embarque, facultado, alternativamente, no pagamento de despesa à pessoa jurídica isenta da obrigação de emitir documento fiscal;
- VI – quando se referir a curso ou treinamento com temática pertinente a atividade parlamentar, apresentar comprovante de inscrição, boleto emitido e do respectivo pagamento.

Considerando que o relatório em análise apresentou gastos com ‘combustíveis’, ‘manutenção em geral do automóvel’ e ‘telefonia’, os quais foram comprovados por meio de Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica, Nota Fiscal de Serviço Eletrônica e Documento Auxiliar de Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica, sendo assim, o relatório do vereador **Elias Bueno de Souza** apresentou os documentos comprobatórios descritos no §3º do art. 1º.

Outra exigência contida no art. 1º corresponde ao prazo de entrega do referido relatório de gastos para fins de ressarcimento por meio da verba indenizatória, sendo este prazo até o primeiro dia útil do mês subsequente, quando os gastos ocorrerem de janeiro a novembro, e até 15 de dezembro quando referir-se a competência de dezembro, como transcrito a seguir:

§4º. A prestação de contas a ser realizada com o intuito de ressarcimento, nos termos dos parágrafos anteriores, deve ser realizada até o primeiro dia útil do mês subsequente ao da competência, com exceção do mês de dezembro, em que a mesma deve ser realizada até o dia 15 do respectivo mês, ou do dia útil imediatamente anterior, em virtude da proximidade do encerramento do exercício financeiro/fiscal, bem como da sessão legislativa anual.

O relatório do vereador **Elias Bueno de Souza** foi elaborado com a data de 01 de março de 2023 e protocolado no dia 01/03/2023, desta forma, após o prazo previsto no §4º do art. 1º.

Agora analisa-se o valor requerido a título de ressarcimento, sendo que o valor máximo permitido aos vereadores é de R\$ 3.500,00, com a exceção do presidente, que faz jus a R\$ 4.500,00, conforme disposto no art. 1º da mesma lei.

Art. 1º. Fica criada na Câmara Municipal de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, a verba de natureza indenizatória para os vereadores, pelo exercício da atividade parlamentar, no valor de até R\$ 3.500,00 (Três Mil e quinhentos reais), e para o Presidente da Câmara no valor de até R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e quinhentos reais) nos termos do §11, do Artigo 37, da Constituição Federal da República.

O vereador **Elias Bueno de Souza** requereu a importância de R\$ 1.190,90, valor este dentro do permitido pela legislação municipal, conforme art. 1º supracitado.

Sobre o valor comprovado a título de ressarcimento pelo desempenho da atividade parlamentar, cabe a exigência de comparecimento a todas às sessões ordinárias realizadas no período correspondente, pois caso existam faltas injustificadas será realizado desconto sobre o valor a ser ressarcido ao vereador, como disposto no artigo a seguir:

Lei Municipal nº 2.356/2021

Tel. ☎(66) 3438-2384 - E-mail: camaranx@gmail.com
www.novaxavantina.mt.leg.br

Praça Três Poderes - Cx Postal 31 - Cep 78690-000 - Nova Xavantina - MT

Assinatura



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



O nosso maior compromisso é você!

Art. 8º Ao Vereador que deixar de comparecer a Sessão Ordinária da Câmara Municipal, de **forma injustificada, será descontado 1/4 (um quarto) da verba indenizatória comprovada** no respectivo mês, por Sessão faltosa, a ser descontada no pagamento até o mês subsequente à falta.

Parágrafo Único – Considera-se justificada a falta à Sessão Ordinária nas hipóteses de Missão em Interesse do Município e/ou representação à Câmara Municipal em eventos públicos ou privados de interesse público, e/ou ausência por motivos de saúde; nestes casos não será descontada a falta. (grifo nosso).

Durante o mês de Fevereiro de 2023 ocorreram 03 (três) sessões ordinárias e o vereador **Elias Bueno de Souza** compareceu em todas, conforme livro de registro de frequência dos vereadores, sendo assim, não vislumbrou-se razões para a realização de descontos.

III – CONCLUSÃO

Considerando que a Controladoria Legislativa deve emitir parecer opinativo sobre a conformidade do relatório de gastos para fins de ressarcimento por meio de verba indenizatória dos vereadores, conforme disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 2.356/2021;

Considerando que a análise a ser realizada pela Controladoria Legislativa deve ser realizada exclusivamente sobre a conformidade entre o relatório apresentado e as exigências contidas no art. 1º da Lei Municipal nº 2.356/2021;

Considerando que a veracidade das informações contidas no relatório, bem como nos documentos anexados e a efetiva aquisição a preços compatíveis com o de mercado e consumo/uso dos bens/serviços apresentados exclusivamente para o exercício do cargo de vereador e dentro do município, além da não utilização dos mesmos em atividades de cunho eleitoral são de plena responsabilidade do autor do relatório; e que estes são considerados como verídicos sem a emissão de juízo sobre os mesmos pela Controladoria Legislativa;

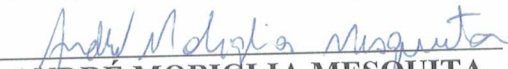
Considerando que o presente parecer não elide nem respalda irregularidades não detectadas na presente avaliação, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar;

Considerando que o beneficiário é vereador, que apresentou relatório com gastos cobertos pela legislação local; que anexou ao relatório documentos fiscais sobre a compra dos respectivos bens/serviços; que o valor solicitado não ultrapassou o máximo permitido para verba indenizatória; que apresentou o relatório com as informações e as declarações requeridas; e apresentou o relatório no prazo estipulado;

Esta Controladoria Legislativa emite parecer opinativo **FAVORÁVEL** pela aprovação do relatório de gastos para fins de ressarcimento por meio de verba indenizatória do vereador **Elias Bueno de Souza** referente ao mês de fevereiro de 2023.

É o parecer, **salvo melhor juízo.**

Nova Xavantina, 02 de março de 2023.


ANDRÉ MOBIGLIA MESQUITA
Auditor Público Interno

Tel. ☎(66) 3438-2384 - E-mail: camaranx@gmail.com
www.novaxavantina.mt.leg.br

Praça Três Poderes - Cx Postal 31 - Cep 78690-000 - Nova Xavantina - MT



Câmara Municipal de Nova Xavantina

PC TRES PODERES
15372402/0001-94

Exercício: 2023

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 00101

DATA: 07/03/2023 VENCTO:07/03/2023 PAGTO: 07/03/2023
 Credor...: ELIAS BUENO DE SOUZA CNPJ: 513.499.651-20 Cod: 1223
 Endereço: RUA JOSE ROSALINO
 Cidade...: NOVA XAVANTINA CEP: 78690-000

Discriminação...:

DESPESA COM VERBA INDENIZATORIA DO VEREADOR, EM REFERENCIA AO MES DE FEVEREIRO DE 2023.

Valor **1.190,90**

(um mil, cento e noventa reais e noventa centavos) * * * * *
 * * * * *
 * * * * *

Despesa Bruta: **R\$ 1.190,90**

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
94	/ 1	OR 010101	01.031.0101.2001.0000	3.3.90.93.00	R\$ 1.190,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.190,90
TOTAL					R\$ 1.190,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.190,90

Despesa Líquida: **R\$ 1.190,90**

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE 07/03/2023

 ELIAS BUENO DE SOUZA
 PRESIDENTE

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s) :

Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
001	4.107-6	15568	1.190,90
TOTAL . . .			R\$ 1.190,90

Despesa paga em 07/03/2023 Com os recursos acima discriminados

 SANDRA CESARIA DOS SANTOS
 TESOUREIRO

RECIBO: Recebi (emos) o valor constante desse(s) Empenho(s)

___/___/___ Ass: **QUITACÃO EM ANEXO** Nome: _____
 CGC/CPF: _____



Emissão de comprovantes

G3320912179082521
09/03/2023 12:30:48

07/03/2023 - BANCO DO BRASIL - 20:57:00
132201322 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CAMARA MUN NOVA XAVANTINA
AGENCIA: 1322-6 CONTA: 4.107-6
=====

DATA DA TRANSFERENCIA	07/03/2023
NR. DOCUMENTO	551.322.000.015.568
VALOR TOTAL	1.190,90

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: ELIAS BUENO DE SOUZA
AGENCIA: 1322-6 CONTA: 15.568-3
NR. DOCUMENTO 551.322.000.004.107
=====

NR.AUTENTICACAO	D.D2C.787.626.58F.461
-----------------	-----------------------

Transação efetuada com sucesso por: JC207947 SANDRA C SANTOS.